Câmara Municipal de Pinheiro
Sede no Palácio do Legislativo Municipal “Desembargador Sarney Costa”
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 030/2025

O Vereador que este subscreve “requer” a mesa, ouvir do plenário conforme as normas regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte Indicação:

Obedecendo disposições regimentais, INDICO, ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Calos André Costa Silva, instalação de internet em praças e prédios públicos dos Polos da Zona Rural com acesso aos moradores e transeuntes, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O acesso à internet é um direito fundamental no mundo contemporâneo, sendo essencial para a educação, comunicação, acesso à informação e serviços públicos. A ampliação da conectividade é fundamental para a inclusão digital e para a promoção da cidadania, especialmente em regiões rurais onde a carência de infraestrutura digital é mais evidente.

A Lei nº 12.965/2014, conhecida como Marco Civil da Internet, estabelece, em seu artigo 4º, que a disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo "a promoção do direito de acesso à internet a todos". Ademais, o artigo 27 da mesma Lei determina que o Poder Público, no desenvolvimento da internet no Brasil, deverá adotar medidas para a inclusão digital e estimular a ampliação da conectividade

O Plano Nacional de Banda Larga (PNBL) também reforça a necessidade de expansão da infraestrutura de comunicação, especialmente para regiões mais remotas. No contexto do Município de Pinheiro, a instalação de internet gratuita em praças e prédios públicos dos polos da zona rural permitirá aos moradores e transeuntes o acesso a serviços essenciais, como educação à distância, informação, atendimento digital do governo e meios de comunicação.
Diante disso, a presente indicação legislativa visa promover a inclusão digital e social, assegurando a instalação de internet em espaços públicos na zona rural do Município de Pinheiro, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes de desenvolvimento tecnológico do país

PLENÁRIO DA CÂMARA “VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES”, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Keimilson Sodré Guterres

Vereador/PDT